



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo Preliminar nº 004, de 19 de setembro de 2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, pelo Procurador de Contas que subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base nos arts. 129, inciso III e 130 da Constituição Federal, no art. 25, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

Considerando ser atribuição constitucional e legal do Ministério Público de Contas do Estado promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das Leis no que se referir à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da competência do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 09/1992;

Considerando a documentação encaminhada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, por meio do ofício nº 1298/2016-ASJUR/GAB/SEDOP, a pedido deste Ministério Público de Contas do Estado;

Resolve instaurar Procedimento Administrativo Preliminar tendo como objeto a apuração da licitude da Concorrência Pública nº 40/2015 e da celebração do Contrato SEDOP nº 49/2016.

Determina-se inicialmente:

1 – A autuação desta portaria e dos documentos que a acompanham e o registro correspondente neste Órgão Ministerial;

2 – Oficie-se à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, requisitando, no prazo de quinze dias, contados do recebimento do expediente, cópia do Contrato SEDUC nº 69/2013 e aditivos, do processo licitatório que o precedeu, bem como de todos os atos relacionados à sua execução e fiscalização.

3 – Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado.

Belém (PA), 19 de setembro de 2016.

Stanley Botti Fernandes

Procurador de Contas